



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Objeto caracteriza a contratação de Empresa especializada para Reforma e Ampliação do Ginásio de esportes do Município de Indianópolis, como consta do projeto de Engenharia elaborado para tal.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a justificativa e a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis, Estado do Paraná**. A iniciativa visa atender à demanda crescente por espaços adequados para a prática esportiva, eventos culturais, educacionais e comunitários, promovendo o bem-estar da população e incentivando o desenvolvimento social e esportivo local.

O Ginásio de Esportes atual, construído há mais de duas décadas, apresenta sinais evidentes de desgaste decorrentes do tempo de uso, de eventos climáticos e da falta de adequações técnicas às normas vigentes de segurança, acessibilidade e eficiência energética. Entre os principais problemas identificados estão o comprometimento da cobertura (com infiltrações e goteiras), pisos esportivos deteriorados, sistemas elétricos e hidráulicos ultrapassados, iluminação inadequada, ausência de instalações acessíveis para pessoas com deficiência e estruturas de apoio em condições inadequadas (como vestiários, sanitários e áreas administrativas).

A reforma e ampliação propostas visam, portanto, modernizar a infraestrutura do ginásio, ampliar sua capacidade de atendimento e garantir condições seguras, confortáveis e eficientes para a prática esportiva e realização de eventos diversos. A ampliação incluirá a construção de novos espaços, conforme as normativas técnicas aplicáveis.

A necessidade de contratação de empresa especializada justifica-se pela complexidade das intervenções que serão realizadas. Os serviços envolvem execução de obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acabamento, bem como atendimento às exigências normativas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e órgãos de fiscalização de acessibilidade e segurança. Ademais, considerando a importância da obra para o Município, é essencial que os serviços sejam prestados por empresa com comprovada capacidade técnica, registro nos conselhos profissionais competentes e experiência em



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

obras de porte similar.

Além de atender às necessidades esportivas, a reforma e ampliação do Ginásio contribuirão para o fortalecimento de políticas públicas nas áreas de educação, lazer, cultura e promoção da cidadania. Um espaço esportivo moderno e acessível fomenta a integração social, reduz índices de sedentarismo, incentiva a formação de atletas e promove valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. Eventos culturais e educacionais, por sua vez, poderão ser realizados com maior qualidade e segurança, beneficiando escolas, associações, grupos culturais e a comunidade em geral.

Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se também nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). A contratação seguirá rigorosamente as diretrizes legais para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada e transparente.

Diante do exposto, a realização da licitação para contratação de empresa especializada em reforma e ampliação do Ginásio de Esportes de Indianópolis/PR é medida necessária e estratégica para atender as demandas da população, melhorar a infraestrutura pública e promover a qualidade de vida dos munícipes.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA

A necessidade de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis/PR decorre do estado de conservação atual do espaço, das demandas reprimidas da comunidade local e da necessidade de adequação às normas técnicas e legais vigentes. Atualmente, o ginásio apresenta diversas deficiências estruturais e funcionais que comprometem seu pleno uso, tanto para a prática esportiva quanto para atividades culturais, educacionais e de lazer.

Entre os principais problemas identificados estão: infiltrações e vazamentos na cobertura, pisos danificados e escorregadios, iluminação deficiente e ineficiente, instalações elétricas e hidráulicas obsoletas, ausência de sanitários e vestiários adaptados para pessoas com deficiência, arquibancadas deterioradas e falta de áreas adequadas para suporte a atletas, equipes técnicas e público. Além disso, as instalações de combate a incêndio e pânico encontram-se fora dos padrões exigidos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

pelos órgãos fiscalizadores, colocando em risco a segurança dos usuários.

A atual configuração do ginásio é insuficiente para atender à crescente demanda por práticas esportivas organizadas, como campeonatos escolares, treinamentos de modalidades diversas, atividades de iniciação esportiva e eventos municipais. Também limita a realização de eventos culturais e sociais que requerem infraestrutura adequada para acomodar público maior com conforto e segurança.

A ampliação do ginásio será necessária para incluir novas salas de apoio (como almoxarifado, salas multiuso, sala de musculação ou fisioterapia esportiva), além da ampliação das arquibancadas e readequação dos acessos internos e externos para garantir plena acessibilidade, conforme as normas da ABNT e legislação específica como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Justifica-se ainda a necessidade de modernização das instalações de iluminação, com implantação de tecnologia LED visando maior eficiência energética e redução dos custos de manutenção e operação. A substituição dos pisos esportivos por materiais modernos, antiderrapantes e resistentes também é fundamental para garantir a segurança dos praticantes e melhorar o desempenho esportivo.

A execução de tais melhorias contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, cultura e lazer, bem como fomentará o desenvolvimento social e econômico da cidade, gerando empregos diretos e indiretos durante a fase de execução da obra e movimentando o comércio local durante eventos realizados no novo espaço.

É importante destacar que a manutenção e a valorização dos equipamentos públicos, como o Ginásio de Esportes, refletem diretamente no conceito de cidadania e pertencimento da população, além de reduzir futuros gastos com intervenções emergenciais ou reformas paliativas.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis/PR é medida essencial, urgente e estratégica, visando garantir a segurança dos usuários, ampliar a capacidade de atendimento às atividades esportivas e culturais, assegurar o uso adequado do patrimônio público e promover maior qualidade de vida à população.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a plena execução da reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis/PR, a contratada deverá atender aos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

seguintes requisitos mínimos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede

Obs: Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

- b) Comprovação de Capacidade Técnica Profissional - Experiência Profissional (pessoa física) do(s) responsável(eis) técnico(s) com a apresentação de seu respectivo atestado, comprovando no mínimo a execução de objeto semelhante ao presente edital, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU”, conforme quadro abaixo:

Reforma e/ou ampliação de estrutura similar, metragem similar ao da obra aqui descrita com no mínimo 706,55m²;

TABELA 01 - Descrição	Quantitativo
1.1 Construção Predial qualificada como Ginásio poliesportivo, em estrutura de concreto armado	706,55 m ²
1.2 Instalações Elétricas de média tensão	706,55 m ²
1.3 Instalações hidrossanitários	706,55 m ²
1.4 Instalação de Sistema de Prevenção contra Incêndio	706,55 m ²
1.5 Instalação de SPDA	706,55 m ²

b.1) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional - Experiência da Proponente (pessoa jurídica) de no mínimo, um serviço semelhante ao objeto do presente Edital, visando à comprovação de experiência da Licitante. A empresa deverá apresentar documento (Atestado/Declaração) onde comprove que a Pessoa Jurídica já



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

prestou serviços relacionados ao objeto desta licitação à entidade pública ou privada, devendo tal documento identificar: a entidade para qual o serviço foi prestado (razão social, endereço e telefone); descrição do serviço e o período em que o mesmo foi prestado

b.1.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

d) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes do item da Tabela 01, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

d.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes” do item 1.1 e 1.3 e 1.4 da tabela 01.

d.2) Profissional Engenheiro Eletricista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes do item 1.2 e 1.5 da tabela 01.

d.3) Técnico em segurança do trabalho.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 3.1.

g) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

g.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

g.2) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas: c.1) Carteira de Trabalho; c.2) Certidão do CREA; c.3) Certidão do CAU; c.4) Contrato Social; c.5) Contrato de prestação de serviços; c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação;

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado

f) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação

g) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”

h) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

h.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída

h.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005

Capacidade Financeira

- a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais
- b) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Os requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe a legislação vigente.

Prazos de Execução:

- O prazo total de execução dos serviços deverá ser compatível com o cronograma físico-financeiro a ser apresentado na fase de licitação, observadas a razoabilidade e a eficiência na entrega da obra.

Padrões de Qualidade:

- Todos os materiais e serviços utilizados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelas normas da ABNT, especificações técnicas de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

fabricantes e legislações específicas.

- Deverá ser garantida a durabilidade, a segurança estrutural e a funcionalidade do ginásio após a execução da obra.

Responsabilidade Ambiental e Legal:

- A execução dos serviços deverá respeitar as legislações ambientais vigentes, evitando desperdício de materiais e promovendo a destinação adequada de resíduos de construção civil.
- Deverá ser assegurada a conformidade com todas as normas de segurança do trabalho, com a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.

Garantia dos Serviços:

- A empresa deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para a estrutura da obra e 1 (um) ano para os demais serviços e materiais aplicados, conforme disposto no Código Civil e na legislação aplicável.

Orçamento Detalhado e Cronograma:

- Será exigido, na fase de licitação, a apresentação de orçamento detalhado por item e de cronograma físico-financeiro, para análise da exequibilidade da proposta e acompanhamento posterior da execução dos serviços.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM
--

Para atendimento adequado da demanda prevista e considerando o estado atual do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis/PR, bem como as necessidades de ampliação e modernização, estima-se a relação de itens e serviços e suas respectivas quantidades conforme a planilha orçamentária anexa a este estudo técnico.

A definição precisa das quantidades será detalhada a partir do projeto executivo que será fornecido como base para a licitação.

Essa relação foi estimada com base em:

- Vistoria técnica realizada no local;
- Diagnóstico das necessidades estruturais, funcionais e de segurança;
- Demanda de utilização atual e projetada do ginásio após a ampliação;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Atendimento integral às normas técnicas e legislação vigente, especialmente normas de acessibilidade e segurança.

A especificação dos produtos e serviços foram elaboradas de modo a adquirir produtos/serviços de boa qualidade, evitando com isso prejuízos futuros causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

Os valores atribuídos aos produtos/serviços são de acordo com a tabela de referência SINAPI e aproximam-se aos praticados no mercado atual por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas para cada item.

A descrição dos itens, apresentação, quantidades e valores máximos unitários, estão relacionados e descritos detalhadamente na Planilha Orçamentária.

Os serviços serão executados por meio de contratação, no qual o processo licitatório resultará em um Contrato firmado entre o Município de Indianópolis/PR e a empresa vencedora contratada.

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

O valor máximo orçado para a contratação do objeto do Edital é de R\$1.038.769,04 (Um milhão, trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), pelo prazo máximo de 09 meses.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia e construção civil para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAPI supre a pesquisa de preços de mercado, conforme “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

Com o objetivo de subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e viabilizar a contratação mais adequada para a execução da reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis/PR, foi realizado um levantamento de mercado focado em identificar:

- A disponibilidade de empresas especializadas na execução de obras de médio porte voltadas a edificações esportivas;
- As soluções tecnológicas atualmente aplicadas em obras similares;
- As práticas de preços, prazos de execução e garantias comumente praticadas;
- As garantias normalmente oferecidas são de 5 (cinco) anos para a estrutura e 1 (um) ano para acabamentos e instalações complementares.

Normas Técnicas Aplicáveis

As empresas especializadas geralmente seguem as seguintes normas, entre outras:

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16280 – Reformas em edificações;
- Normas Técnicas relacionadas à construção civil, segurança contra incêndio e instalações elétricas (NBR 5410, NBR 15575, entre outras).

Conclusão do Levantamento de Mercado:

Conclui-se que há viabilidade de contratação de empresas qualificadas no mercado para atender às necessidades do projeto, com disponibilidade de materiais e tecnologias modernas compatíveis com os requisitos de segurança, acessibilidade, eficiência energética e durabilidade exigidos para a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes.

Essas informações servirão de base para a elaboração do Termo de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Referência, definição dos parâmetros técnicos da licitação e estimativa orçamentária da contratação.

DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Acerca da divulgação do orçamento da futura licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda Administração Municipal a divulgação dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível e nem viável, pelo menos no Estado em que o Município se encontra, ocultar os valores do orçamento no Edital, conforme legislação vigente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução mercadológica que venha a atender as demandas e necessidades do Município com relação à melhorias a serem efetuadas em seu Ginásio de Esportes, não se vislumbra outra mais viável para esta licitação, que não seja a contratação de empresa de Engenharia e Construção Civil especializada na execução de serviços de reforma e ampliação, o qual vem se mostrando a mais viável economicamente ao Município. Dessa forma, poder-se-á abrir o processo licitatório para contratação de empresa especializada, por meio de Contrato.

Pretende-se alcançar ainda, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração, revertendo-se em economicidade.

A proposta de **reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis/PR** visa a modernização e adequação das instalações, promovendo um ambiente mais seguro, acessível e adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas pela comunidade local. A solução a ser implementada irá garantir a revitalização do espaço, proporcionando um local de qualidade para a realização de competições, treinamentos, atividades educativas e lazer.

O Ginásio de Esportes atual do município apresenta uma infraestrutura desgastada e obsoleta, com limitações que comprometem a utilização plena do espaço. A reforma e ampliação do ginásio são necessárias para atender às



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

crescentes demandas da população por espaços de lazer e esporte, além de garantir a conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

A reforma será realizada de forma a preservar e valorizar a estrutura existente, ao mesmo tempo que serão introduzidas melhorias significativas para expandir a capacidade e melhorar a funcionalidade do espaço.

3. Benefícios Esperados

- **Melhoria na infraestrutura:** A reforma proporcionará uma estrutura moderna, funcional e segura, adequada para a prática de uma variedade de atividades esportivas e culturais.
- **Aumento da capacidade de uso:** A ampliação do ginásio permitirá a realização de um número maior de eventos e a utilização por um público mais amplo, incluindo escolas, clubes e organizações comunitárias.
- **Inclusão e acessibilidade:** O novo projeto garantirá a acessibilidade a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, atendendo às exigências da legislação de acessibilidade.
- **Segurança e conforto:** A reforma e ampliação do ginásio trarão um ambiente mais seguro, com melhorias na sinalização, iluminação e condições de ventilação, proporcionando maior conforto para os usuários durante as atividades.
- **Valorização do espaço público:** A modernização do ginásio contribuirá para a valorização do patrimônio público, oferecendo um espaço de qualidade para a comunidade local e atraindo possíveis eventos e competições de maior porte.

4. Metodologia de Execução

A execução do projeto será realizada em etapas, seguindo um cronograma rigoroso que garantirá a entrega do ginásio dentro do prazo estabelecido. A obra será acompanhada por profissionais qualificados, garantindo que todas as fases da reforma e ampliação cumpram com as especificações do projeto e atendam aos requisitos legais e técnicos.

A obra será acompanhada periodicamente por uma equipe de fiscalização para garantir a qualidade da execução e a conformidade com o projeto aprovado. Além disso, será realizado um processo de testes e validação dos sistemas instalados, assegurando o pleno funcionamento da infraestrutura reformada.

A solução proposta para a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes de Indianópolis/PR visa atender às necessidades da comunidade local,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

proporcionando um espaço moderno, seguro e acessível para a prática de esportes e atividades recreativas. Com base em um planejamento técnico detalhado e em conformidade com as normas e legislações vigentes, esta reforma será fundamental para promover o bem-estar social, a inclusão e a valorização da infraestrutura pública do município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras desta espécie, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis/PR visa atingir os seguintes resultados concretos:

1. Modernização da Estrutura Física:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Entregar um ginásio com infraestrutura moderna, segura e adequada para a prática de diversas modalidades esportivas, eventos culturais, educacionais e sociais.
- Substituir as estruturas comprometidas por novas de alta qualidade e durabilidade, assegurando maior conforto e segurança aos usuários.

2. Acessibilidade Universal:

- Garantir que o espaço esteja totalmente adequado às normas de acessibilidade vigentes, permitindo que pessoas com deficiência e mobilidade reduzida possam utilizar todas as dependências do ginásio com autonomia e segurança.

3. Segurança de Usuários e Patrimônio:

- Adequar todas as instalações de segurança, como saídas de emergência, sinalizações, iluminação de emergência e sistemas de combate a incêndio, proporcionando ambiente seguro tanto para o público quanto para os colaboradores.

4. Valorização do Patrimônio Público:

- Preservar e valorizar o patrimônio público municipal, evitando a deterioração precoce do espaço e prolongando a vida útil da edificação, o que, a longo prazo, resulta em economia de recursos públicos com manutenções corretivas e reformas emergenciais.

5. Fomento às Atividades Esportivas e Culturais:

- Expandir a capacidade do município para desenvolver programas esportivos, treinos, campeonatos escolares e comunitários, eventos culturais, reuniões, oficinas e outras atividades que promovam a integração social e o desenvolvimento humano.

6. Estímulo ao Desenvolvimento Social:

- Oferecer à população, especialmente aos jovens, um espaço adequado para práticas saudáveis de esporte, cultura e lazer, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e o fortalecimento da cidadania.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7. Eficiência Energética e Sustentabilidade:

- Modernizar os sistemas de iluminação com tecnologia LED e adotar materiais sustentáveis e de alta eficiência, resultando em economia de energia elétrica e redução dos custos de operação e manutenção do equipamento público.

8. Geração de Empregos Diretos e Indiretos:

- Impulsionar a economia local, gerando postos de trabalho diretos durante a execução da obra e empregos indiretos relacionados à realização de eventos e ao aumento da circulação de pessoas na região.

9. Satisfação da Comunidade:

- Atender aos anseios da comunidade local, proporcionando uma estrutura digna e moderna, reafirmando o compromisso da Administração Pública com o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A execução de reforma e ampliação do ginásio de esportes, se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

Já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de Concorrência Eletrônica.

Para a presente demanda, as soluções são:

- a) A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia;
- b) Conferência dos serviços ofertados com o acompanhamento e fiscalização dos mesmos no momento do recebimento na Secretaria Solicitante;
- c) Exigência de realização de novo serviço, caso os serviços realizados não estejam de acordo com a proposta vencedora;
- d) Coordenação para melhor desempenho e efetividade da contratação dos serviços;
- e) Notificação e abertura de Processo Administrativo – PAD, caso a empresa contratada não cumpra fielmente com suas propostas.

SOLUÇÃO VIÁVEL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A solução mais viável se demonstra na Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação, a serem executados no local indicado, seguindo do acompanhamento e fiscalização dos serviços ofertados de acordo com as especificações de cada serviço na proposta vencedora e de acordo com as necessidades e demandas da secretaria solicitante.

Ademais, pretende-se com a contratação, obter um mecanismo ágil e seguro para realização dos serviços ora pleiteados, sem comprometimento da execução orçamentária.

CUSTO DA SOLUÇÃO VIÁVEL

O custo da presente solução viável fica exposto as despesas de contratação dos serviços, de manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Esportes e Cultura, com servidores administrativos para formalização da fase preparatória e planejamento da licitação, consumo de energia elétrica/equipamentos de informática e afins. Além disso, os servidores da administração municipal em si, sejam contadores, procuradores, pregoeiro e demais envolvidos no processo licitatório teriam sua porcentagem de participação no gasto de operacionalização do processo, inclusive quanto aos equipamentos e custos diretos com a publicação do certame conforme definidos pela legislação vigente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na legislação vigente.

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de

Transporte de Resíduos;

f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A legislação vigente determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como aquisição de Mão de Obra e outros serviços de terceiros pessoa jurídica e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução dos serviços deverá a contratante e a contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra e benfeitorias.

A realização da reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis/PR, como toda atividade de construção civil, apresenta potenciais impactos ambientais, que podem ser tanto positivos quanto negativos. A identificação e a análise desses impactos são fundamentais para que sejam previstas medidas de controle e mitigação adequadas, visando a sustentabilidade da intervenção.

Impactos Ambientais Positivos:

- **Aproveitamento de Estrutura Existente:**

A reforma prioriza a recuperação e requalificação de uma estrutura já existente, reduzindo a necessidade de novos desmatamentos ou de ocupação de novas áreas, o que contribui para a preservação do meio ambiente.

- **Modernização com Eficiência Energética:**

A substituição de sistemas de iluminação convencionais por iluminação LED proporcionará redução significativa do consumo de energia elétrica, gerando menor emissão de gases de efeito estufa indiretos.

- **Melhoria do Conforto Ambiental:**

A adoção de materiais termoacústicos na cobertura e nos fechamentos laterais promoverá maior conforto térmico e acústico, reduzindo a necessidade de sistemas mecânicos de climatização e contribuindo para menor consumo de energia.

- **Acessibilidade e Inclusão:**

As adequações de acessibilidade promovem benefícios sociais ao garantir o direito de utilização do espaço a toda a população, inclusive a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável social.

- **Fomento à Conscientização Ambiental:**

A modernização do espaço poderá incluir iniciativas de educação ambiental, como sinalização de boas práticas e campanhas de uso responsável das instalações.

Impactos Ambientais Negativos:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- **Geração de Resíduos Sólidos:**

Durante a fase de obras haverá geração de resíduos como entulhos, sobras de materiais de construção (cimento, concreto, madeira, metais) e embalagens de produtos utilizados. Se não forem corretamente gerenciados, podem causar impactos como poluição do solo e do entorno.

- **Emissão de Poeira e Ruído:**

A execução dos serviços de demolição, corte, soldagem e movimentação de materiais pode gerar emissão de poeira e ruídos, impactando temporariamente a qualidade do ar e o sossego da vizinhança.

- **Consumo de Recursos Naturais:**

O uso de água, energia elétrica e matérias-primas durante a execução da obra implicará em consumo de recursos naturais, o que, sem práticas de racionalização, poderá resultar em impactos ambientais mais expressivos.

- **Riscos de Contaminação:**

O descarte inadequado de resíduos perigosos (como tintas, solventes ou óleos) pode provocar contaminação do solo e da água.

3. Medidas Mitigadoras: Para minimizar os impactos negativos, recomenda-se a adoção das seguintes práticas:

- Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e barreiras físicas para controle de poeira e ruídos;
- Destinação adequada dos resíduos recicláveis e perigosos, com transporte para locais licenciados;
- Adoção de medidas para redução do consumo de água e energia no canteiro de obras;
- Uso preferencial de materiais sustentáveis ou reciclados sempre que possível.

MATRIZ DE RISCOS

1. Atraso na entrega de materiais

- **Categoria:** Logístico
- **Probabilidade:** Média



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- **Impacto:** Médio
- **Plano de mitigação:**
 - Planejar detalhadamente o cronograma de compras;
 - Trabalhar com fornecedores previamente avaliados e confiáveis;
 - Prever prazos de entrega mais folgados no planejamento da obra.

2. Condições climáticas adversas (chuvas intensas)

- **Categoria:** Ambiental
- **Probabilidade:** Alta
- **Impacto:** Alto
- **Plano de mitigação:**
 - Consultar históricos meteorológicos e planejar o cronograma;
 - Prever períodos de contingência no planejamento físico-financeiro;
 - Adotar proteções temporárias para áreas sensíveis.

3. Descoberta de danos estruturais ocultos

- **Categoria:** Técnico
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Plano de mitigação:**
 - Realizar inspeções técnicas, sondagens e avaliações estruturais detalhadas antes da reforma;
 - Incluir margem de segurança (reserva técnica) no orçamento.

4. Falta de mão de obra qualificada

- **Categoria:** Recursos Humanos
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio
- **Plano de mitigação:**
 - Exigir comprovação de capacidade técnica e experiência mínima da equipe da empresa contratada;
 - Acompanhar de perto o desempenho dos trabalhadores no canteiro de obras.

5. Não atendimento a normas de acessibilidade



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- **Categoria:** Técnico/Legal
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Plano de mitigação:**
 - Exigir projetos e execução em conformidade com a NBR 9050 (acessibilidade);
 - Revisar o projeto executivo e inspecionar a execução em campo.

6. Aumento de custos devido à variação de preços de materiais

- **Categoria:** Econômico/Financeiro
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio
- **Plano de mitigação:**
 - Incluir cláusulas de reajuste e atualização monetária no contrato;
 - Prever reserva financeira para oscilações imprevistas.

7. Geração excessiva de resíduos de obra

- **Categoria:** Ambiental
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio
- **Plano de mitigação:**
 - Implementar e exigir o cumprimento de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
 - Separar, reciclar e destinar corretamente os resíduos.

8. Acidentes de trabalho no canteiro de obras

- **Categoria:** Saúde e Segurança
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Plano de mitigação:**
 - Exigir cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras de segurança (ex.: NR-18);
 - Implantar e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9. Inadimplência da empresa contratada

- **Categoria:** Contratual
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Plano de mitigação:**
 - Avaliar minuciosamente a documentação econômico-financeira na fase de habilitação;
 - Exigir garantias de execução contratual, como seguro-garantia.

10. Interrupção da obra por problemas judiciais

- **Categoria:** Jurídico
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Plano de mitigação:**
 - Garantir a plena regularidade do edital e do contrato;
 - Acompanhar preventivamente possíveis demandas judiciais relacionadas ao processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente **Declaração de Viabilidade da Contratação** tem como objetivo atestar a legalidade, a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis/PR, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A análise da viabilidade da contratação está baseada nos seguintes aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, visando garantir que a execução do projeto atenda às necessidades da população e aos requisitos normativos estabelecidos pela legislação vigente.

A viabilidade técnica da contratação foi analisada com base nas especificações do projeto executivo, que contempla os seguintes elementos:

- **Planejamento detalhado** da reforma e ampliação, com definição clara das etapas e prazos de execução;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- **Projeção de custos** que atendem ao orçamento disponível, com margens de segurança para imprevistos;
- **Análise dos recursos necessários**, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, com indicação das quantidades e especificações precisas;
- **Viabilidade do projeto arquitetônico e estrutural**, com respeito às normas técnicas e de segurança.

Viabilidade Econômica e Financeira

A contratação é economicamente viável, pois o projeto está dentro dos limites orçamentários estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/PR, conforme os recursos disponíveis para o exercício fiscal. A análise de custos foi realizada considerando:

- **Custo global da obra**, incluindo materiais, mão de obra e serviços especializados;
- **Projeção de benefícios a longo prazo**, como a valorização do imóvel e os impactos positivos na qualidade de vida da população;
- **Viabilidade de execução sem prejuízo às demais despesas do município**, garantindo a alocação de recursos suficientes para a realização do projeto.

Viabilidade Ambiental

A execução do projeto atenderá às exigências ambientais estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal, visando a preservação do meio ambiente e a mitigação de impactos negativos. O projeto considera:

- **Gestão de resíduos da construção civil** com implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC);
- **Uso eficiente de recursos naturais**, com a adoção de soluções sustentáveis, como o aproveitamento de materiais recicláveis e a eficiência energética;
- **Cumprimento das normas de acessibilidade**, garantindo que a obra seja inclusiva para todas as faixas etárias e públicos.

Em face das análises técnicas, econômicas, financeiras e ambientais realizadas, a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes de Indianópolis/PR é **viável**, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à **justificativa de interesse público** e à **disponibilidade orçamentária**.

Dessa forma, a contratação é plenamente viável, sendo recomendada



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

para a licitação conforme os parâmetros descritos neste estudo.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante de todo o exposto, a equipe de planejamento declara viável está contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Pelo presente, aprovo o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e solicito a abertura do processo da licitação.

Indianópolis/PR, 29 de Abril de 2025

MAURO ZANATTA

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos